



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 09 de dezembro de 2015.

**Portaria nº. 069/15**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 065/15, publicada no DOQ em 19/11/2015, da servidora **Arminda Ferreira Dias**, matrícula nº. 4191/21 do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Vencimento atribuído ao cargo de ASG, APO-1, nível I, § 2º do art. 7º da Lei nº. 299/98.....R\$1.039,95

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 259,98

Total dos Proventos.....R\$ 1.299,93

**Proporção: 7488/10950:.....R\$ 888,94**

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
DIRETOR-PRESIDENTE  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41